



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO N.º ,

1832 de 03 / 08 / 2021

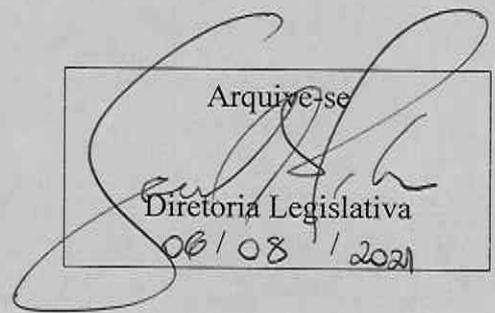
Processo: 86.628

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.909**

Autoria: **DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA**

Ementa: Concede à Sr.ª **SHIRLEY REGINA ROSA** a Ordem do Mérito Municipal.

Arquive-se

  
Diretoria Legislativa

06 / 08 / 2021

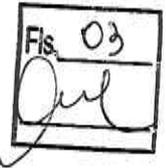


**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.909**

<b>Diretoria Legislativa</b>  À Procuradoria Jurídica.  Diretor <i>20/05/2021</i>	<b>Prazos:</b>	<b>Comissão</b>	<b>Relator</b>
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias - - - 3 dias	7 dias - - - 3 dias
Parcela CJ nº: <i>121</i>		<b>QUORUM:</b>	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR.  Diretor Legislativo <i>25/05/2021</i>	<input checked="" type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente <i>25/05/2021</i>	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____  Relator <i>25/05/2021</i>
À _____  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /

--	--	--



P 46685/2021

Apresentado.  
 Encaminhe-se às comissões indicadas:

*Erany Sala*  
 Presidente  
 25/05/2021

APROVADO

*Erany Sala*  
 Presidente  
 03/08/2021

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.909**  
 (Daniel Lemos Dias Pereira)

Concede à Sr.<sup>a</sup> **SHIRLEY REGINA ROSA** a Ordem do Mérito Municipal.

**Art. 1º.** É concedida à Sr.<sup>a</sup> **SHIRLEY REGINA ROSA** a ordem do Mérito Municipal.

**Art. 2º.** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção. A seguir, um breve resumo de sua biografia:

**Sr.<sup>a</sup> SHIRLEY REGINA ROSA – Ordem do Mérito Municipal**

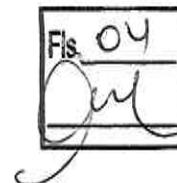
Nasceu em Jundiaí, no ano de 1958. Casada com José Rosa há 44 anos, união que gerou duas filhas e se perpetua no nascimento dos três netos. Voluntária no Centro Pastoral Social de Jundiaí há 19 anos, onde atua ativamente com crianças e adolescentes de 7 a 17 anos em situação de vulnerabilidade social, tendo exercido as mais diversas funções no escopo de atuação da entidade, que enxerga como uma extensão de sua própria casa. Com o mais absoluto amor e carinho, assume diariamente a nobre missão de amar o próximo.

Por isso, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões, 20.05.2021

**DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA**

## BIOGRAFIA - Shirley Regina Rosa - DIPLOMA Mérito Municipal



Natural de Jundiaí-SP, nascida em 1958, casada com José Rosa há 44 anos, união que gerou duas filhas e se perpetua no nascimento dos três netos.

Atua como voluntária no Centro Pastoral Social de Jundiaí há 19 anos. Tudo começou em uma manhã de visitação, que entrou lá naquele sábado e nunca mais saiu, apaixonou-se pelo trabalho voluntário.

A Pastoral do Menor atua com crianças e adolescentes de 7 a 17 anos em situação de vulnerabilidade social. Hoje conta com em média de 55 assistidos. A instituição é mantida pelo Fundo Social da Paróquia São José Operário, do bairro do Retiro, com a colaboração de paroquianos e comerciantes do bairro, além dos bazares beneficentes promovidos pelos voluntários.

Shirley já foi coordenadora geral durante dois anos e hoje auxilia na contabilidade, cozinha, bazares e onde for preciso. Faça tudo com o mais absoluto amor e carinho.

Costuma dizer que vejo a Pastoral como a extensão da minha casa. Estima demais esse trabalho e sente que acima de estar ali para auxiliar esses jovens, quem aprende diariamente com cada um deles é ela e todos os voluntários ali presentes.

Fis. 05  
*[Handwritten Signature]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SAO PAULO 8220-6

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO RICARDO GAMBELON DA SILVA

PROIBIDO PLASTIFICAR



*Shirley Regina Rosa*

5688-013504

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO [REDACTED] DATA DE EMISSÃO [REDACTED]

NOME SHIRLEY REGINA ROSA

RESIDÊNCIA [REDACTED]

E [REDACTED]

[REDACTED] [REDACTED]

DOC ORIGINAL JUNDIAÍ-SP  
JUNDIAÍ-SP  
CC:LV.B128/FLS.219V/N.002814

[REDACTED]

*[Handwritten Signature]* 193 Delegado Divisório  
de Polícia IIRGD.SSP/SP  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, Shirley Regina Rosa, portador(a) do RG nº [REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED] declaro, sob as penas da lei, para efeito de recebimento do título honorífico proposto pelo(a) Vereador(a) Daniel Lemos, que, conforme preceitua o art. 195-H do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não incorro nas vedações de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar federal nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade. Estou ciente de que, nos termos do art. 195-I do Regimento Interno, "será cassado, tendo sua eficácia suspensa, o título honorífico concedido ao homenageado que, a qualquer tempo, tenha incorrido na vedação de que trata o art. 195-H deste Regimento Interno".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí - SP, 20 de Abril de 2021

Shirley Regina Rosa



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 121

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.909

PROCESSO Nº 86.628

De autoria do Vereador **DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA**, o presente projeto de decreto legislativo concede à Srª **SHIRLEY REGINA ROSA** a Ordem do Mérito Municipal.

A proposição encontra sua justificativa à fl. 03

É o relatório.

**PARECER:**

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

A deliberação plenária deverá obedecer aos ditames do parágrafo único do art. 143 do Regimento Interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de agosto, conforme previsto na letra "a" do inc. I do art. 194 também do Regimento Interno.

A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

**QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

Jundiaí, 21 de Maio de 2021.

**Fábio Nadal Pedro**

Procurador Jurídico

**Samuel Cremasco Pavan de Oliveira**

Agente de Serviços Técnicos

**Pedro Henrique O. Ferreira**

Agente de Serviços Técnicos

**Gabriely Alves Barberino**

Estagiária de Direito

**Anni Gabrieli Satsala**

Estagiária de Direito

**Marissa Turquetto**

Estagiária de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 86.628

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.909**, do Vereador **DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA**, que concede à Sr.<sup>a</sup> **SHIRLEY REGINA ROSA** a Ordem do Mérito Municipal.

**PARECER**

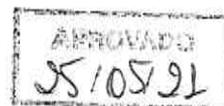
A propositura em questão objetiva conceder à Sr.<sup>a</sup> **SHIRLEY REGINA ROSA** a Ordem do Mérito Municipal, honraria prevista no Regimento Interno desta Casa em seu artigo 191, inciso VIII.

Para justificá-lo, anexa-se aos autos currículo que bem atesta as qualidades pessoais do homenageado inserto na fls. 04.

Além disso, o Parecer n.º 121 da Procuradoria Jurídica desta Casa, confirma as condições de legalidade e constitucionalidade.

Nosso voto é, portanto, favorável à tramitação do projeto.

Sala das Comissões, 25/05/2021.



  
**ANTONIO CARLOS ALBINO**  
Presidente e Relator

  
**CÍCERO CAMARGO DA SILVA**

  
**EDICARLOS VIEIRA**  
"Edicarlos - Veter Oeste"

  
**Eng.º. MARCELO GASTALDO**

  
**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.832, DE 03 DE AGOSTO DE 2021**

*(Daniel Lemos Dias Pereira)*

Concede à Sr<sup>a</sup> **SHIRLEY REGINA ROSA** a Ordem do Mérito Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de agosto de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** É concedida à Sr<sup>a</sup> **SHIRLEY REGINA ROSA** a ordem do Mérito Municipal.

**Art. 2º.** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de agosto de dois mil e vinte e um (03/08/2021).

  
**FAOUAZ TAÇA**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de agosto de dois mil e vinte e um (03/08/2021).

  
**GABRIEL MILESI**  
Diretor Legislativo



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.909**

**Juntadas:**

fls 02 a 06 em 20/05/21 Erica

fl 07 em 21/05/2021 ~~PH~~

fl 08 em 26/05/21 - Gjs

fl 09 em 04/08/21 ~~apresentado~~

**Observações:**